



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Orçamento e Finanças

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Antônio Fábio Fernandes Figueiredo - Matrícula nº 89.710

Gestor Substituto: Edson Senda - Matrícula nº 160.938

Fiscal: Lincoln Seizi Hanasiro - Matrícula nº 117.757

Fiscal Substituto: Elaine Cristina Carneiro da Silva - Matrícula nº 100.552

2. FUNDAMENTO

Com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para a presente despesa tendo em vista tratar-se de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado

3. OBJETO

Aquisição de até 60 (sessenta) unidades de certificados digitais SERPRO (Serpro ID), para pessoa física, mídia tipo Nuvem, com 3 anos de validade.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A presente aquisição faz-se necessária tendo em vista que, para a utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, será preciso a emissão de certificados digitais junto a Órgão de Governo, conforme orientações contidas nas mensagens “SIAFI 2024/3405316 – Certificação Digital para uso do SIAFI” e “SIAFI 2024/3605634 – Mudanças na forma de acesso ao SIAFI”, ambas da Coordenação Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como determinação do Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Governo – CTIR Gov (ALERTA 07/2024).

Nos termos das referidas mensagens, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses, sendo substituída por certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo (SERPRO, RECEITA, DEFESA e PRESIDÊNCIA). A substituição ocorrerá de forma gradual e obedecerá ao seguinte cronograma:

- A partir do dia 10/07/2024, os operadores com perfis além de consulta que já possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).
- A partir do dia 23/07/2024, os operadores com perfis além de consulta, cuja UG não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implementaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.
- A partir do dia 31/10/2024, não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Todos os operadores (destinatários dos certificados digitais) têm perfil além de consulta. O Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) foi implementado pela STN a partir do dia 12/07/2024.

O acesso ao Sistema SIAFI é fundamental para assegurar o registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira deste Tribunal.

O objetivo é dar maior segurança aos usuários responsáveis pela execução orçamentária e financeira desta Unidade Gestora e permitir o implemento de controles adicionais sobre nossos usuários, recursos e condições de acesso, somando esforços na mitigação dos riscos associados ao uso indevido das credenciais destes usuários.

Justificativa para a contratação do Órgão de Governo SERPRO para aquisição de certificados digitais para utilização do Sistema SIAFI.

A presente aquisição de Certificados Digitais para utilização do Sistema SIAFI enquadra-se na modalidade compra direta, tendo em vista que o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) é o Órgão de Governo que fornece certificado digital aos órgãos da Administração Pública, conforme justificativa a seguir:

A Coordenadoria Geral de Sistemas de Informática – STN, por meio da Mensagem SIAFI nº 2024/3405316 – Certificação Digital para uso do SIAFI, orienta a necessidade de utilização do Sistema SIAFI somente com o certificado digital emitido por órgãos de governo (**SERPRO, RECEITA, DEFESA e PRESIDÊNCIA**), conforme determina o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo - CTIR Gov.

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL – SERPRO

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Economia – ME e foi criado pela Lei nº 4.516/1964 e regido pela Lei nº 5.615/1970. A empresa tem por objetivo a prestação de serviços de Tecnologia da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Informação para o Setor Público e realiza a emissão de certificado digital aos órgãos da Administração Pública.

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL – RECEITA

A Receita Federal não emite certificado digital. Neste caso, o certificado é emitido por uma empresa autorizada pela Receita Federal do Brasil, denominada Autoridade Certificadora Habilitada.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitais/orientacoes-sobre-emissao-renovacao-e-revogacao-de-certificados-digitais-e-cpf-ou-e-cnpj>

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL – DEFESA

Os certificados digitais emitidos pela Autoridade Certificadora de Defesa (AC Defesa) são de uso exclusivo dos servidores do Ministério da Defesa (MD), bem como da Marinha do Brasil (MB), do Exército Brasileiro (EB) e da Força Aérea Brasileira (FAB)

<https://www.acdefesa.mil.br/index.php/solicite-seu-certificado>

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL – PRESIDÊNCIA

Os certificados digitais emitidos pela Autoridade Certificadora da Presidência (AC PR) são de uso exclusivo dos servidores da Presidência da República, da Vice-Presidência da República e usuários de sistemas de interesse da Presidência da República com a devida autorização do gestor do sistema.

<http://www.planalto.gov.br/acpr/>

5. QUANTIDADE

Aquisição de até 60 (sessenta) unidades de certificados digitais SERPRO (Serpro ID), para pessoa física, mídia tipo Nuvem, com 3 anos de validade.

De imediato, serão adquiridos 46 certificados, sendo 44 destinados aos servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças, 01 destinado à servidora lotada na Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Infraestrutura, Logística e Administração Predial e 01 destinado a servidor lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas. Todos esses servidores utilizam o Sistema SIAFI com perfis além de consulta.

Os demais certificados, 16 unidades, ficarão de reserva para possíveis novos operadores tendo em vista movimentação de pessoal dentro da SOF ou necessidade da Administração.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física.

Emitidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), Prestador de Serviço de Confiança (PSC) autorizado na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) a emitir e armazenar certificados na nuvem.

Validade de 03 (três) anos, contados da data da emissão do certificado.

OBS.: os certificados serão fornecidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), entidade fornecedora de certificados digitais, para utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e por ser Órgão de Governo, conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso IX.

Ainda, conforme determinado pelo Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Governo – CTIR Gov, por meio do ALERTA 07/2024, descrito na Mensagem “SIAFI 2024/3405316 – Certificação Digital para uso do SIAFI”, a certificação digital deverá ser emitida por autoridade certificadora de Governo.

Motivos e vantagens para adquirir o certificado digital do tipo e-CPF A3 3 Anos, em nuvem (Serpro ID):

- a) Além de ser mais barato que os certificados A3 tradicionais (com token), é possível a utilização do Serpro ID para assinar documentos armazenados no dispositivo móvel;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- b) É gerado apenas um certificado e pode ser utilizado em múltiplos dispositivos móveis;
- c) Mais segurança com dupla checagem de acesso através dos celulares ou tablets escolhidos;
- d) Histórico completo do uso, possibilitando rastrear todos os acessos feitos com o certificado;
- e) Validade de até 3 anos.
- f) Como o certificado está armazenado com toda segurança em hardwares criptográficos no Serpro, autorizados pela ICP-Brasil, exclui a possibilidade de perda/extravio de token tradicional, evitando o custo para adquirir novo token.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Data do Orçamento estimado: 19 de Agosto de 2024.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Certificados digitais Serpro (Serpro ID), da Administração Pública Direta, para pessoa física, mídia tipo Nuvem, com validade de 3 anos.	Unid.	60	R\$ 169,47	R\$ 10.168,20

Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme apresentação de cópias de Termos de Adesão emitidos para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação em anexo.

8. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

a) Classificação:

Programa de Trabalho: “15.103.02.122.0033.4256.0035 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de São Paulo”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Natureza da Despesa: “3390.40 – Emissão de Certificados Digitais”

b) Disponibilidade Orçamentária:

Há disponibilidade orçamentária para esta aquisição, cujos recursos serão utilizados da área DGA, já autorizado pelo Ordenador da Despesa.

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto a ser contratado não constou no Plano de Contratações Anual deste exercício tendo em vista que a demanda foi criada recentemente a partir da definição, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) do Sistema SIAFI.

10. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Aquisição de até 60 (sessenta) unidades de certificados digitais SERPRO (Serpro ID), para pessoa física, mídia tipo Nuvem, com 3 anos de validade.

De imediato, serão adquiridos 46 certificados, sendo 44 destinados aos servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças, 01 destinado à servidora lotada na Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial e 01 destinado a servidor lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas. Todos esses servidores utilizam o Sistema SIAFI com perfis além de consulta.

Os demais certificados, 16 unidades, ficarão de reserva para possíveis novos operadores tendo em vista movimentação de pessoal dentro da SOF ou necessidade da Administração.

11. APLICABILIDADE DA LC 123/06

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Indicação da data pretendida para a conclusão da Contratação: 30/10/2024.

Conforme a Mensagem SIAFI nº 2024/3605634, a partir de 31/10/2024, O SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

O pagamento das faturas/boletos será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da nota fiscal pelo SERPRO. A nota fiscal será emitida até o último dia útil do mês de referência.

13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplica.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

Obrigações do Contratante

- a) Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, conforme especificação detalhada no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.
- b) Solicitar formalmente, por meio dos canais de comunicação descritos no anexo “Descrição dos Serviços”, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do SERPRO a sua aceitação.
- c) Informar e manter operantes os seus dados de contato registrados neste contrato, bem como comunicar tempestivamente ao SERPRO as atualizações dessas informações.
- d) Efetuar o correto pagamento dos serviços prestados dentro dos prazos especificados neste contrato.
- e) Não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidos por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato, excetuando-se as situações devidamente justificadas nas quais o armazenamento ou reprodução dos referidos dados e informações sejam necessários para o exercício das atividades do CLIENTE, bem como quando o armazenamento ou reprodução dos dados e informações forem realizados por exigências legais, informando individual e detalhadamente ao SERPRO sobre cada ocorrência excepcional.
- f) Não utilizar os serviços e os dados obtidos para finalidade ou forma distinta da qual foram concebidos e fornecidos ou para a prática de atos considerados ilegais, abusivos e/ou contrários aos princípios norteadores do Código de Ética do SERPRO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

g) Em casos de suspeita das práticas descritas acima, os serviços poderão ser suspensos, com a consequente comunicação do ocorrido às autoridades competentes e, em eventual confirmação, o SERPRO poderá rescindir o presente contrato e iniciar o processo de apuração de responsabilidade do agente que tenha dado causa a estas práticas.

Obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços de acordo com o presente contrato, desde que o CLIENTE tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados.

b) Enviar, por meio eletrônico, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de Pagamento (boletos) correspondentes ao serviço prestado. Estes documentos também estarão disponíveis para o CLIENTE na Área do Cliente disponibilizada pelo SERPRO.

c) Manter suas condições de habilitação durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado pelo CLIENTE por meio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública Federal.

d) Comunicar, formalmente, ao CLIENTE qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços.

Penalidades:

a) Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, sem prejuízo de eventual responsabilização daquele que der causa ao inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

b) Eventual aplicação de sanção administrativa deve ser formalmente motivada, assegurado o exercício, de forma prévia, do contraditório e da ampla defesa.

c) Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade.

Constituirá:

a) Advertência – Sanção aplicável a ocorrência de inexecução parcial não reiterada.

b) Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais.

c) Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência.

d) Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.

e) Por inexecução parcial ou total deste contrato, o SERPRO estará sujeito a aplicação das sanções descritas no art. 156 da Lei no 14.133/2021, de forma gradativa e proporcional a gravidade da falta cometida e de eventual dano causado, assegurados o contraditório e a ampla defesa de forma prévia.

f) Em caso de descumprimento total das obrigações, o valor da multa não excederá a 10% (dez por cento) do valor do contrato. Caso haja a aplicação de mais de uma multa por descumprimento parcial das obrigações, a soma dos valores das eventuais multas aplicadas não ultrapassará esse limite.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

g) Fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).

h) Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

i) 2% (dois por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada.

j) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para os casos de inexecução total.

k) Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e a multa por mora; da mesma forma, a multa por inexecução parcial substitui a multa por mora.

l) Os valores devidos pelo SERPRO serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará ao CLIENTE por eventual diferença, preferencialmente, por meio de cobrança Administrativa.

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica.

18. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Mapeamento	Descrição
Atividade/Etapa da contratação	Execução da aquisição
Causa	Questões Técnicas
Eventos de risco	Dificuldade para utilização do certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Consequência	Inviabilização para utilização do Sistema SIAFI
Probabilidade de ocorrência (1 a 5)	1
Impacto do risco caso se concretize (1 a 5)	2
Probabilidade x Impacto (multiplicar os valores)	2
Nível do risco de acordo com a matriz (baixo, médio, alto, extremo)	Baixo
Resposta ao risco (aceitar, mitigar, evitar, compartilhar)	Mitigar
Plano de ação de resposta ao risco	Contato com o suporte da Contratada
Responsável/Gestor do risco	Gestor(es) do contrato
Nível do risco após aplicação do plano de ação (1 a 5)	1